CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 181/2016
Autor: Poder Executivo Municipal **Mensagem Aditiva nº 09/2016.**
Ementa: "Reorganiza a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência – SUSPREV e a Guarda Municipal na forma que indica e dá outras providências. "

1. BASE REGIMENTAL

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão no Art. 175, § único, da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Art. 175. Os Projetos de iniciativa do Executivo serão acompanhados de Mensagem do Prefeito. **Parágrafo único. Qualquer alteração proposta pelo Prefeito à sua Mensagem, anteriormente enviada à Câmara, submeter-se-á à tramitação estabelecida neste Regimento para os Projetos de Lei, salvo deliberação em contrário, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mantida a contagem do prazo previsto na Mensagem original**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- O ora projeto de lei seguirá em regime de **urgência** no Processo Legislativo Municipal, conforme menção constante na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM.

- Ademais, por adequação técnico-legislativa, oportuno **se faz suprimir** a citação da Lei nº 7.610/2008 feita no art. 15 deste substitutivo, visto que aquela já foi revogada pela Lei nº 8.725/2014 (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 01 de julho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.